

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO PERNAMBUCO RESOLUÇÃO 02/2018

Altera as disposições da resolução nº 002/2017.

A União dos Escoteiros do Brasil – Região Pernambuco, no exercício das competências que lhe confere o artigo 28, I do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.

Considerando a necessidade de melhor regular a contribuição anual de UEL definida na assembleia geral ordinária de 2017, resolve pela alteração da resolução 002/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a contribuição anual de UELs no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º A contribuição deve ser realizada por meio de depósito na conta corrente nº 408-4 da agência 3250 da Caixa Econômica Federal, operação 003 cuja titularidade é da União dos Escoteiros do Brasil - Região Pernambuco.

§ 2º O prazo para pagamento será até o dia 5 de dezembro de cada ano, estendendo-se até o primeiro dia útil subsequente em caso de feriado ou dia não útil.

Art. 2º - A contribuição da UEL passa a integrar o rol de obrigações para o exercício de direitos perante a Região Escoteira e especialmente para garantia do direito a voto nas assembleias regionais.

Parágrafo Único - O comprovante deve ser enviado para o e-mail pe.secretaria@escoteiros.org.br.

Art. 3º - Nenhum Diretor ou Coordenador Regional está autorizado a receber o valor da contribuição anual em espécie. Recife, 11 de setembro de 2018.

Recife, 11 de setembro de 2018.



Fábio Gomes da Silva
Diretor Presidente